

## **RELATÓRIO Nº 052/2025**

**P2026000036**

**RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES DEFINITIVAS, SECUNDÁRIAS, REMIDAS, TRANSFERÊNCIAS DE ENTRADA, TRANSFERÊNCIA DE SAÍDA, SUSPENSÕES, ESPECIALIDADES, PRODUÇÃO DE CRT, PRODUÇÃO DE RE, CANCELAMENTO DE CRT E CADASTROS DE CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS DE ENFERMAGEM, PARA HOMOLOGAÇÃO NO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2025**

### **1. Introdução**

A presente fundamentação tem como objetivo apresentar ao Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (COREN-AP) os números relativos às inscrições dos profissionais da enfermagem no período de dezembro de 2025. A análise compreende os seguintes tipos de inscrições: definitivas, secundárias, remidas, transferências de entrada e saída, além das suspensões, conforme as categorias profissionais de auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e enfermeiros.

O levantamento foi realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão da Enfermagem (SIGEN) e segue os dispositivos legais e normativos aplicáveis, em conformidade com a Lei n.º 5.905/1973, que cria os Conselhos de Enfermagem, a Lei n.º 7.498/1986, que dispõe sobre o exercício profissional da enfermagem, e o Regimento Interno do COREN-AP.

### **2. Fundamentação Legal**

A análise e homologação das inscrições são pautadas na legislação vigente: • Lei n.º 5.905/1973 – Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, estabelecendo suas competências, incluindo a fiscalização do exercício profissional e o registro dos profissionais.

• Lei n.º 7.498/1986 e Decreto n.º 94.406/1987 – Regulamentam o exercício profissional da enfermagem, definindo as categorias e suas respectivas funções.

• Regimento Interno do COREN-AP – Normatiza os procedimentos administrativos internos, incluindo os processos de inscrição, suspensão e transferência de profissionais.

### **3. Dados de Inscrição no Período de dezembro de 2025**

Os dados apresentados a seguir foram extraídos do SIGEN e representam a movimentação dos registros profissionais no COREN-AP, distribuídos por categoria:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>AUXILIAR</b>	<b>TÉCNICO (A)</b>	<b>ENFERMEIRO (A)</b>	<b>TOTAL</b>
INSC. DEFINITIVA	-	44	08	52
INSC. SECUNDÁRIA	-	-	-	0
INSC. REMIDA	-	-	-	0
ESPECIALIDADE	-	02	11	13
CANCELAMENTO	-	-	-	0
SUSPENSÃO	-	-	-	0
ISENÇÃO/DOENÇA	-	-	-	0
REGISTRO DE CRT	-	-	05	05
REGISTRO DE RE	-	-	-	0
CANCELAMENTO CRT	-	-	-	0
CONSULTÓRIOS/ CLÍNICAS	-	-	-	0
TRANSF. ENTRADA	-	-	-	0
TRANSF. SAÍDA	-	04	01	05
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>	<b>25</b>	<b>75</b>

#### **4. Considerações Finais**

A homologação desses números pelo Plenário do COREN-AP é essencial para a regularização dos registros profissionais, garantindo o cumprimento da legislação vigente e a correta fiscalização do exercício da enfermagem no estado. Assim, submetemos os dados à apreciação e deliberação do Plenário, para que sejam devidamente homologados, conforme preconizado no Regimento Interno do COREN-AP.

---

Leiva Palmeirim  
 Chefe DIRC  
 Portaria 164/2025  
 Coren-Ap